Contrato nº 19/2014 – 0045539-21.2014.8.11.0000

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2014 TENDO COMO OBJETO, A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL, PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO CENTRAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, FIRMADO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS E A PESSOA FÍSICA DE AROLDO GONÇALO DE ARRUDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 240/640), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS,** brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade n. 0000610-6 SSP/MT, e do CPF n. 161.705.391-00, designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa física de **AROLDO GONÇALO DE ARRUDA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.788.811-53, portador do RG nº 0042457-9 SSP/MT, residente e domiciliado na Rua Coronel Otiles Moreira, nº 465, Bairro Duque de Caxias, Ed. Carandá, Apto. nº 301, cidade de Cuiabá/MT, designado, **LOCADOR**, tendo em vista a Ata da Sessão Pública dos autos do Pregão nº 2/2014 – CIA 0116519-27.2013.811.000, com fulcro na a Lei nº 8.245/91 e disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 37B04CE8

Contrato nº 19/2014 – 0045539-21.2014.8.11.0000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Terceira – Da Vigência, a Cláusula Quarta – Do Preço e incluir a Cláusula Décima Nona – Do cumprimento da Lei Geral De Proteção De Dados - Lei n. 13.709/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica alterada a Cláusula Terceira (Da Vigência) item 3.1. do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, **de 15/04/2022 a 14/04/2023, ou até que se conclua a obra do novo prédio dos Juizados, que abrigará o Arquivo Central do Tribunal de Justiça do Estado de mato Grosso.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Do Preço), no item 4.1, reajustando o valor do contrato em 15,83646%, apurados no período de 03/2021 a 02/2022, pelos índices mensais do IGP-M, passando o valor mensal da locação do imóvel para **R$ 34.403,29 (trinta e quatro mil, quatrocentos e três reais e vinte e nove centavos),** e o valor global para um período de 12 (doze) meses para **R$ 412.833,48 (quatrocentos e doze mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos),** conforme Parecer Contábil Maciel Consultores n. 218/2022, inserido no andamento CIA n. 735, a partir de 15 de abril de 2022.

3.2. Alterar, em parte, a Cláusula Quarta (Do Preço), no item 4.1, tendo em vista o **desconto ofertado pelo contratado (locador)**, no valor de **R$ 403,29 (quatrocentos e três reais e vinte e nove centavos)** correspondente ao percentual de supressão (aditivo negativo) de **1,35788%**, sobre o valor mensal do contrato, conforme o art. 65, item I alínea "b", da Lei 8.666/93, passando o valor mensal do contrato para **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais),** totalizando o montante anual em **R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)**, conforme

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 37B04CE8

Parecer Contábil Maciel Consultores n. 286/2022, inserido no andamento CIA n. 764, a partir de 15 de abril de 2022, conforme demonstrativo abaixo:

Resumo Financeiro do Contrato		
Descrição		Percentual de Supressão
Valor Mensal Contrado	R$ 29.699,88	100%
Valor Anual	R$	356.398,56
Reajuste Contratual		
Valor do Reajuste	R$ 4.703,41	15,83646%
Valor Mensal Atualizado	R$	34.403,29
Valor Anual Atualizado	R$	412.839,48
Aditivo Negativo		
Valor da Supressão	R$ 403,29	1,35788%
Valor Mensal Atualizado	R$	34.000,00
Valor Anual Atualizado	R$	408.000,00

CLÁUSULA QUARTA – INCLUIR A CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018.

4.1. Incluir a Cláusula Décima Oitava - Do Cumprimento Da Lei Geral De Proteção De Dados - Lei N. 13.709/2018, no contrato originalmente firmado entre as partes, cuja redação passará a ser:

19.1. "É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

19.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 37B04CE8

empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

19.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

19.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

19.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

19.6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.”.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA EFICÁCIA

6.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 37B04CE8

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá – MT, 11 de abril de 2022.

Desembargadora **MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
LOCATÁRIO

MARCELO BARBOSA ARRUDA

Assinado de forma digital por MARCELO BARBOSA ARRUDA
Dados: 2022.04.12 15:19:44 -04'00'

AROLDO GONÇALO DE ARRUDA
CFP/ME 068.788.811-53
LOCADOR

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código 37B04CE8